Zimbra **fernanda.moreira@tjam.jus.br**

PE 32-2015

De : Waldiceia <licitacao@baeletrica.com.br> Ter, 14 de jul de 2015 14:09
Assunto : PE 32-2015 7 anexos
Para : cpl@tjam.jus.br

Prezados, boa tarde!

Conforme vossa solicitação, segue anexo uma nota fiscal que comprova a compra desse material da empresa Casa do Eletricista.
Razão Social do fornecedor: Sheila Costa de Freitas-ME (Casa do Eletricista)
CNPJ: 19.922.114/0001-17
Anexamos juntamente cópia do contrato social e procuração que nos foram solicitados.
Caso seja necessário, mais algum documento complementar estamos à disposição.

Att.

Waldiceia
Supervisora em Licitações
BA ELETRICA LTDA.
Fone: (92) 2125-8000 Fax: (92) 2125-8045 www.baeletrica.com.br

image001.jpg
2 KB

PROCURACAO.pdf
471 KB

001.jpg
934 KB

002.jpg
1 MB

003.jpg
1.020 KB

004.jpg
887 KB

SHEILA NF 140.pdf
18 KB

BA ELETRICA LTDA.
AV- Mario Ypiranga, 2150 - Flores – Manaus – AM; CEP 69050-030
CNPJ: 02.887.535/0001-51 – I. E. 04.140.075-5 – Suframa: 10471501-4
Fone: (92) 2125 - 8000 Fax: (92) 2125 - 8015 , www.baeletrica.com.br
E-mail: licitacao@baeletrica.com.br

Procuração

A empresa BA ELETRICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.887.535/0001-51, por intermédio de seu sócio proprietário Sr. José Januario de Almeida, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 902975 SESEG / AM e do CPF nº 062.646.462-53, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus, vem por meio deste presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, constituir e nomear sua bastante procuradora, a Sra. Waldiceia Aparecida Ponzio, , portadora da Carteira de Identidade nº 18918207-6 SSP / SP e do CPF nº 145510708-58, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, propor lances e declínios, fazer impugnações, reclamações, recursos administrativos, protestos, esclarecimentos, assinar contratos, aditivos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Manaus, 29 de Maio de 2013..

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Reconhecimento
Edinelson

Sr. José Januario de Almeida
RG nº 902975 SESEG / AM
Sócio-Proprietário

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que é reproduçãc fiel do documento apresentado (Lei 8935/94) Manaus, 06/08/2013 14:33:35. ELISANGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS - ESCREVENTE DE DOCUMENTOS
SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AR595661-59
Cód: A7F3-EDB1-07CF-2B26 - Consulte em: www.seloam.com.br
FUNETJ:R$ 1,24 FUNDPAM:R$ 0,12 FUNDPGE: R$0,07 ISS:R$ 0,12 Emol: R$ 3,57

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS -AM
Av. Castelo Branco, nº 1113, Cachoeirinha
Tel.: (92) 3232-6016 / 3232-3075 / 3234-5114 / 3234-5121
RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a depositada em meus arquivos a firma de JOSÉ JANUÁRIO DE ALMEIDA. E dou fé. Manaus, 02/07/2013 09:13:46
ELISANGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS - ESCREVENTE DE DOCUMENTOS SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - Nº AR005869-07
Cód: D6A9-BBFC-9362-76D0 - Consulte em: www.seloam.com.br
FUNETJ:R$ 0,24 FUNDPAM:R$ 0,12 FUNDPGE: R$0,07 ISS:R$ 0,12 Emol: R$ 3,57

ALTERAÇAO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA B.A ELÉTRICA LTDA

1. **JOSÉ JANUARIO DE ALMEIDA,** brasileiro, engenheiro eletricista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador a Carteira de Identidade nº 902975 SESEG/AM e do CPF nº 062.646.462-53, natural de São Miguel/RN, nascido em 01/01/1952, residente e domiciliado Rua Recife, nº 455 - Edificio Cartier - Apartamento 102, Bairro de Adrianópolis, Manaus/Am, CEP nº 69050-030.

2. **BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1709838-6 SESEG/AM e do CPF Nº 886.508.122-87, nascido em 19/02/1988, na cidade de Manaus, residente e domiciliado a Rua Recife, nº 455 - Edificio Cartier - Apartamento 102,0 Bairro de Adrianópolis, Manaus/AM, CEP Nº 69050-030;

Únicos sócios da empresa **B A ELÉTRICA LTDA**, com sede na Av. Mario Ypiranga, nº 2150, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP Nº 69050-030, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 1320036058-3 em 29/10/1998, e alterações de nº 235995 de 07/06/2002, nº 240999 de 10/10/2002, nº 247489 de 09/06/2003, nº 256707 de 23/01/2004, nº 283300 de 15/08/2005, de nº 289922 de01/02/2006, nº 328653 de 24/04/2008, nº 352651 de 10/06/2009, de nº 376531 em 08/07/2010, de nº 393245 de 24/03/2011, 400649 de 30/06/2011, 432978 de 21/09/2012 e a 434281 de 10/10/2012 e inscrita no CNPJ com o nº 02.887.535/0001-51, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Alteração da filial, sito a Av Mario Ypiranga 465, Flores Cep: 69055-030 para deposito fechado, e a inclusão de um novo deposito fechado na Rua Abelardo Barbosa nro 327 - Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-100.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada e da Lei nº 10.406 de 10/01/2012, consolida-se o contrato social da **B A ELETRICA LTDA,** passando a sociedade reger-se por esta consolidação:

1. **JOSÉ JANUARIO DE ALMEIDA,** brasileiro, engenheiro eletricista, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador a Carteira de Identidade nº 902975 SESEG/AM e do CPF nº 062.646.462-53, natural de São Miguel/RN, nascido em 01/01/1952, residente e domiciliado Rua Recife, nº 455 - Edificio Cartier - Apartamento 102, Bairro de Adrianópolis, Manaus/Am, CEP nº 69050-030.
2. **BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1709838-6 SESEG/AM e do CPF Nº 886.508.122-87, nascido em 19/02/1988, na cidade de Manaus, residente e

CARTÓRIO MOREIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO
(Lei 8935/94)
ESCREVENTE DE DOCUMENTOS
SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO
Consulte em: www.seloam.com.br
MANAUS-AM
ESCREVENTE

domiciliado a Rua Recife, nº 455 - Edificio Cartier - Apartamento 102,0 Bairro de Adrianópolis, Manaus/AM, CEP Nº 69050-030;

CLAÚSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de B A ELETRICA LTDA, e registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, sob o NIRE 1320036058-3 em 29/10/1998, e alterações de nº 235995 de 07/06/2002, nº 240999 de 10/10/2002, nº 247489 de 09/05/2003, nº 256707 de 23/01/2004, nº 283300 de 15/08/2005, de nº 289922 de01/02/2006, nº 328653 de 24/04/2008, nº 352651 de 10/06/2009, de nº 376531 em 08/07/2010, de nº 393245 de 24/03/2011 e a 400649 de 30/06/2011, e inscrita no CNPJ com o nº 02.887.535/0001-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no município de Manaus Estado do Amazonas a Av. Mario Ypiranga, nº 2150, Bairro da Flores, Manaus/Am, CEP nº 69050-030, e possui um deposito fechado estabelecido no município de Manaus estado do Amazonas a Av. Mario Ypiranga nº 465, Bairro de Flores, Manaus/Am, CEP 69055-030 e outro deposito fechado na Rua Abelardo Barbosa nro 327 - Aleixo, Manaus/Am, CEP: 69060-100, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS OBJETIVOS - Os objetivos sociais são: Comercio Atacadista de Material elétrico; Obras de montagem Industrial; Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores; Partes e Peças; Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Comercial; Partes e Peças; Outras Obras de Instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica; Manutenção e Reparação de Geradores Transformadores e Motores Elétricos; Manutenção e Reparação de Compressores; Manutenção e Reparação de Equipamentos de Transmissão Para fins Industriais; Manutenção e Reparação de Outras Máquinas e Equipamentos Para usos Industriais Não especificados Anteriormente; Comercio Atacadista de Máquinas e Equipamentos Para Uso Industrial; Partes e Peças; Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimes; Aluguel de Andaimes; Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Construção não especificados Anteriormente; Outras Obras de Engenharia Civil não especificadas Anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R$ 7.520.000,00 (Sete Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais), divididos em 7.520 quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Reais), cada uma integralizada em moeda corrente e legal do pais, cuja composição fica assim distribuida entre os sócios:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR R$	PERCENTUAL
JOSE JANUARIO DE ALMEIDA	7.144.000	7.144.000,00	95%
BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA	376.000	376.000,00	5%
TOTAL	**7.520.000**	**7.520.000,00**	**100%**

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que é reprodução fiel do documento apresentado. (Lei 8935/94) Manaus, 30/01/2014 11:16:40
SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO - TJAM - AT887377-01
Consulte em: www.selam.com.br
Tabelionato de Notas
ESCREVENTE
MANAUS - AM

CLAÚSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA – A administração e uso do nome empresarial cabe ao sócio Sr **JOSE JANUARIO DE ALMEIDA,** com os poderes e atribuições de todos os atos de gestão dos negócios sociais, podendo representar a sociedade junto a repartições publicas, Federais, Estaduais e Municipais, bem como autarquias e sociedades de economias mistas, empresas publicas, para estatais, entidades bancarias, financeiras, comerciais e industriais, assim como, assinar contratos de prestações de serviços com terceiros, inclusive de locação, movimentarem contas bancarias, respondendo civil e criminalmente pelo excesso do mandato que cometerem perante a sociedade e para com terceiros, com violação da lei e do presente contrato, sendo-lhes vedado, no entanto o uso da denominação social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como: abonos, avais endossos, finanças e semelhantes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se aplica a vedação de fianças, aval, abono ou endosso constante no caput desta clausula, quando for a favor da própria sociedade, coligadas e empresas pertencentes aos sócios, ainda que de forma separada ou individual, devendo a assinatura ser obrigatoriamente, em conjunto pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAÚSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAÚSULA DECIMA – As quotas são indivisiveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

CARTORIO MOREIRA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia que é reprodução fiel do documento apresentado (Lei 8935/94) Manaus,
SELO ELETRONICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM
Consulta em: www.seloam.com.br

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Manaus/Am, 18 de novembro de 2013

JOSE JANUARIO DE ALMEIDA

BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA NASCIMENTO COSTA PAULINO
CRC / AM – 013889/P

VANESSA COELHO DA SILVA
C.I.Nº 1378173-9 SESEG/AM

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM

RECONHEÇO por SEMELHANÇA ... firma de JOSÉ JANUÁRIO DE ALMEIDA ... MARIA DE FATIMA PIERRE DA COSTA - ESCREVENTE - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO ... AT037810-20
Cód: 798D-0F3D-631E-DC07 - Consulte em www.selosam.com.br

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM

RECONHEÇO por SEMELHANÇA ... firma de BRUNO RAFAEL LIMA DE ALMEIDA ... MARIA DE FATIMA PIERRE DA COSTA - ESCREVENTE - SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO ... AT037811-20
Cód: 4368-A0A0-10EA-6A11 - Consulte em www.selosam.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2013
SOB Nº: 13900206307
Protocolo: 13/056170-3
Empresa: 13 2 0036058 3
B A ELÉTRICA LTDA

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

Cartório do 6º Tabelionato - MANAUS-AM - ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2013
SOB Nº: 466753
Protocolo: 13/056170-3
Empresa: 13 2 0036058 3
B A ELÉTRICA LTDA

Raimundo Cavalcante Lima
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO MOREIRA - 6º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS-AM

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO ... SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO ... Consulte em: www.selosam.com.br